



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/PMP/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASSABEM E A EMPRESA CONSTRUTORA BARGA EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABEM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.299.511/0001/11, cuja sede administrativa localiza-se à Praça São José, nº 300 - Centro, CEP: 35.810-000 – Passabém/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Ronaldo Agapito de Sá**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Antônio Linhares, 67, Centro, CEP: 35.810-000 - Passabém – MG, portador do **RG nº M-3.983.904**, inscrito no **CPF sob o nº. 709.676.366-04**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado;

CONTRATADO: CONSTRUTORA BARGA EIRELI, situada na Rua Paulo Gonçalves, nº 550^a, bairro Progresso, na Cidade de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.094.046/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do **Processo Licitatório nº. 028/2021**, modalidade **Tomada de Preço nº. 002/2021** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E JUSTIFICATIVA:

1.1 - Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHAS**, nos termos do Processo Licitatório e na Proposta Comercial da Contratada correspondente, e pela Lei Federal nº 8666/93, em especial o Art. 57, II que assim dispõe, in verbis:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

§1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Justificativa: Considerando a necessidade de aditamento de prazo para que seja possível a finalização da Obra, sendo que o prazo inicial não se revelou suficiente para tal mister, tendo em vista o início do período de chuvas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1 - Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2021, de 18 de maio de 2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE PASSABEM e a CONSTRUTORA BARGA EIRELI, identificados no preâmbulo, prorrogando o prazo de vigência, nos termos adiante.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato nº 046/2021 a partir de 22/10/2021 até o dia 22/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS.

4.1 - Ficam consolidadas e ratificadas pelas partes Contratantes as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/PMP/2021, 18 de maio de 2021, do qual fica fazendo parte integrante esse Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A publicação resumida deste termo aditivo ocorrerá no “Quadro de Avisos da Prefeitura”, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, que é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

E por estarem assim ajustadas e de pleno acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente Instrumento de Aditamento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo assistiram ou conhecimento tiveram.

Passabém, 22 de outubro de 2021.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
MUNICÍPIO DE PASSABÉM
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSTRUTORA BARGA EIRELI
CNPJ/MF sob o n.º 37.094.046/0001-27
CONTRATADA
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: